



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de demanda formalizada pela Secretaria de Assistência Social, conforme Documento de Formalização da Demanda, onde informa a necessidade de aquisição de roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho para as crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar Célio Thibes dos Santos.

1.1. Normativos que disciplinam o presente estudo e futura contratação

[DECRETO MUNICIPAL Nº 804/2023](#) - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, e dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL Nº 805/2023](#) - Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL Nº 806/2023](#) - Regulamenta os Procedimentos Auxiliares das Licitações e Contratações, de que trata o Artigo 78 da Lei Federal nº 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2021](#) - Dispõe sobre atos e procedimentos para a Formação de Preços de Referência, mediante a realização de pesquisa de preços e metodologia de constituição da base referencial para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal de Fraiburgo.

[DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2021](#) - Dispõe sobre o regulamento do Pregão, na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia e dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024](#) - Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Extraí-se do Documento de Formalização de Demanda:

"4.1 A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades das crianças e adolescentes que se encontravam em situação de risco pessoal e social e tiveram seus direitos violados, sendo necessário o acolhimento. Nestes casos é garantida a proteção integral, com a oferta de moradia, alimentação, roupas, calçados, proporcionando à criança e ao adolescente participar de uma vida de comunidade através de recursos como: escolar,





lazer, atendimentos médicos e práticas desportivas e atendimento psicológico, para seu bom desenvolvimento biopsicossocial.

4.2 Quando há acolhimento, a criança/adolescente, chega na Casa Lar apenas com a roupa que está vestida, e sem os seus pertences pessoais, havendo necessidade de oferecer a ela, roupas, calçados, entre outros itens, para garantir o seu bem estar.

4.3 A **CASA LAR**, acolhe crianças e adolescentes de 0 a 21 anos sob medida de proteção individual. Este tipo de acolhimento permite o atendimento a grupos de irmãos e de crianças e adolescentes com acolhimento de média ou longa duração.

4.4 Os principais objetivos dos serviços de acolhimento na Casa Lar são: acolher e garantir proteção integral; prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares; possibilitar a convivência comunitária, promovendo acesso à rede socioassistencial."

2.1 Desta forma, o presente estudo delimitará a viabilidade da melhor solução que possa atender de maneira satisfatória a necessidade de crianças e adolescentes abrigados/atendidos pela Secretaria de Assistência Social, suprimindo a precisão levantada.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Fraiburgo regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 804 de 30 de março de 2023 e em seu art. 12. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

"O Município poderá elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com objetivo de racionalizar as suas contratações, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária".

3.1 Desse modo, face a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA), e que a presente aquisição se faz necessária, dá-se prosseguimento ao estudo.

3.2 Destaca-se que caso haja a elaboração do PCA ante o término do presente estudo, o mesmo contará com a inclusão da presente objeto.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O setor de compras da Secretaria de Assistência Social promoveu a análise de opções viáveis para suprir a demanda existente e concluiu que:

Considerando que as crianças e adolescentes, abrigados tem necessidade de vestimentas, calçados, roupas de banho e cama;





Considerando que a quantidade de itens a serem adquiridos é grande, e consequentemente o valor ultrapassa o que prescreve o Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, não sendo possível a dispensa de licitação;

Conclui-se que é economicamente mais viável e bem mais prático, o Município de Fraiburgo adquirir via processo licitatório, as roupas para as crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Célio Thibes dos Santos.

Para suprir a necessidade de aquisição de roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho para as crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar Célio Thibes dos Santos vislumbramos somente uma alternativa, sendo o **"Pregão Eletrônico"**.

Este meio se torna mais eficaz, bem como o que melhor permite a concorrência, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, em razão da conveniência da aquisição parcelada dos itens, uma vez que são adquiridos frequentemente e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente adquirida, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

A escolha pelo processo licitatório já se mostrou eficaz em licitações anteriores promovidos por esta municipalidade, pois o valor médio das roupas obtidos por processo de licitação é menor que o pesquisado no mercado local.

Ao escolher a contratação de empresa para o fornecimento dos itens, descritos por licitação com Registro de Preço, o gestor público não violará preceitos jurídicos, permitindo a ampla competição, aquisição da proposta mais vantajosa, atendendo assim aos interesses da Administração.

O processo de contratação deverá então ser por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, a escolha pelo Pregão, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, in verbis: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

4.1 Do Registro de Preços

O Registro de Preços é um sistema que permite a contratação de serviços conforme a demanda, essa flexibilidade é crucial para a aquisição de roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho para as crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar Célio Thibes dos Santos, uma vez que a demanda pode variar significativamente, dependendo das necessidades das crianças e da quantidade de crianças e adolescentes abrigados ou adotados. O sistema permite que a administração pública faça pedidos conforme necessário, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.





Registro de Preços também oferece previsibilidade orçamentária, já que os valores são fixados previamente, permitindo um melhor planejamento financeiro. A Secretaria de Assistência Social pode planejar seus gastos com maior precisão, evitando surpresas e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente.

Considerando que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.(art. 6º inciso XLV da Lei Federal 14.133/2021).

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu art. 40, inciso II, que o planejamento de compras quando pertinente, deverão ser processadas por meio de Sistema de Registro de Preços. Torna-se então perfeitamente possível que a aquisição de roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho para as crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar Célio Thibes dos Santos seja feita pelo Sistema de Registro de Preços.

5. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. Pesquisa de Preços

Para elaboração deste estudo preliminar foram analisados processos similares feitos por outros órgão e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através de consulta ao DOM – Diário Oficial dos Municípios e Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP e também pesquisas junto a fornecedores locais.

Para definição dos valores foram levados em consideração as orientações do Decreto Municipal 175/2021 nos termos do art. 4º, onde a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – painel de Preços, disponíveis e previamente referenciados pelo município e devidamente anotados na nota técnica ou justificativa atinentes às cotações que se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”

A pesquisa teve início em 09/05/2024 a 08/07/2024 e os dados completos poderão ser aferidos na planilha anexa a este Termo.





Entretanto, não foi possível a cotação com 03 (três) fornecedores locais. Na busca por cotações com fornecedores, de forma direta, obtivemos a resposta de somente 02 (duas) Empresas do ramo.

Após a homogeneização da amostra, o valor médio de referência para a presente contratação pode ser visualizado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO	R\$ TOTAL
LOTE 01					
1	200	UN.	CALCINHA INFANTIL: Tamanhos P, M, G.	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
2	100	UN.	CALCINHA ADULTO: Tamanho P, M, G, GG, EG.	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
3	200	UN.	CUECA INFANTIL: Tamanhos P, M, G, GG.	R\$ 12,06	R\$ 2.412,00
4	100	UN.	CUECA JUVENIL: Tamanhos P, M, G, GG.	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
5	20	UN.	SUTIÃ JUVENIL: 100% Algodão, cores claras. Tamanhos P, M, G.	R\$ 41,65	R\$ 833,00
6	200	UN.	MEIA CANO LONGO: Tamanho RN a 25, cores diversas.	R\$ 13,83	R\$ 2.766,00
7	300	UN.	MEIA CANO LONGO: Tamanho: 26 a 39, cores diversas.	R\$ 14,13	R\$ 4.239,00
LOTE 02					
8	150	CJTO	PIJAMA INFANTIL FEMININO: Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10,12. Cores a escolher.	R\$ 52,05	R\$ 7.807,50
9	150	CJTO	PIJAMA INFANTIL MASCULINO: Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10,12. Cores a escolher.	R\$ 58,80	R\$ 8.820,00
10	100	CJTO	PIJAMA FEMININO: Tamanho: P, M, G, GG. Cores a escolher.	R\$ 91,42	R\$ 9.142,00
11	100	CJTO	PIJAMA MASCULINO: Tamanho: P, M, G, GG. Cores a escolher.	R\$ 91,42	R\$ 9.142,00
12	100	CJTO	PIJAMA EM MEIA MALHA FEMININO: Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10, 12. Cores a escolher.	R\$ 58,31	R\$ 5.831,00
13	100	CJTO	PIJAMA EM MEIA MALHA FEMININO: Tamanho: P, M, G, GG. Cores a escolher.	R\$ 77,61	R\$ 7.761,00
14	100	CJTO	PIJAMA EM MEIA MALHA MASCULINO: Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10, 12. Cores a escolher.	R\$ 56,31	R\$ 5.631,00
15	100	CJTO	PIJAMA EM MEIA MALHA MASCULINO: Tamanho: P, M, G, GG. Cores a escolher.	R\$ 69,94	R\$ 6.994,00
LOTE 03					
16	150	UN.	CALÇA LEGGING INFANTIL: Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10,12. Colorida.	R\$ 29,70	R\$ 4.455,00
17	150	UN.	CALÇA LEGGING INFANTIL: Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10,12. Cor preta.	R\$ 33,03	R\$ 4.954,50
LOTE 04					
18	200	UN.	BERMUDA FEMININA: Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10,12.	R\$ 126,66	R\$ 25.332,00
19	100	UN.	BERMUDA FEMININA: Tamanhos: P, M, G.	R\$ 159,99	R\$ 15.999,00
20	200	UN.	BERMUDA MASCULINA: Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12.	R\$ 93,08	R\$ 18.616,00
21	100	UN.	BERMUDA MASCULINA: Tamanhos: P, M, G.	R\$ 159,99	R\$ 15.999,00
22	200	UN.	BERMUDA MASCULINA: Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12.	R\$ 45,74	R\$ 9.148,00
23	100	UN.	BERMUDA MASCULINA: Tamanhos: P, M, G.	R\$ 56,47	R\$ 5.647,00
24	200	UN.	BERMUDA FEMININA: Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12.	R\$ 49,97	R\$ 9.994,00
25	100	UN.	BERMUDA FEMININA: Tamanhos: P, M, G.	R\$ 89,99	R\$ 8.999,00
LOTE 05					
26	300	UN.	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX: Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10, 12. Cores e estampas diversas.	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
27	150	UN.	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX: Tamanho: P, M, G, GG. Cores e estampas diversas.	R\$ 43,14	R\$ 6.471,00
28	400	UN.	CAMISETA MANGA CURTA: Tamanhos: 4, 6, 8, 10, 12, 14. Cores e estampas diversas.	R\$ 35,59	R\$ 14.236,00
29	200	UN.	CAMISETA MANGA CURTA: Tamanhos: P, M, G, GG. Cores e estampas diversas.	R\$ 40,49	R\$ 8.098,00
30	200	UN.	REGATA FEMININA: Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12. Cores e estampas diversas.	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00





31	100	UN.	REGATA FEMININA: Tamanhos: P, M, G. Cores e estampas diversas.	R\$ 49,87	R\$ 4.987,00
32	200	UN.	REGATA MASCULINA: Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12. Cores e estampas diversas.	R\$ 39,74	R\$ 7.948,00
33	100	UN.	REGATA MASCULINA: Tamanhos: P, M, G. Cores e estampas diversas.	R\$ 49,74	R\$ 4.974,00
LOTE 06					
34	200	UN.	CALÇA JEANS INFANTIL MENINO: Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12. Cores a escolher.	R\$ 113,97	R\$ 22.794,00
35	100	UN.	CALÇA JEANS JUVENIL MENINO: Tamanhos: 36, 38, 40, 42. Cores a escolher.	R\$ 117,49	R\$ 11.749,00
36	200	UN.	CALÇA JEANS INFANTIL MENINA: Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12. Cores a escolher.	R\$ 109,74	R\$ 21.948,00
37	100	UN.	CALÇA JEANS JUVENIL MENINA: Tamanhos: 36, 38, 40, 42. Cores a escolher.	R\$ 143,97	R\$ 14.397,00
LOTE 07					
38	300	UN.	CALÇA MOLETOM FEMININA: Tamanhos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14. Cores a escolher.	R\$ 56,17	R\$ 16.851,00
39	150	UN.	CALÇA MOLETOM FEMININA: Tamanhos P, M, G. Cores a escolher.	R\$ 74,14	R\$ 11.121,00
40	300	UN.	CALÇA MOLETOM MASCULINA: Tamanhos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14. Cores a escolher.	R\$ 45,05	R\$ 13.515,00
41	150	UN.	CALÇA MOLETOM MASCULINA: Tamanhos P, M, G. cores a escolher.	R\$ 75,14	R\$ 11.271,00
42	300	UN.	JAQUETA EM MOLETOM: Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10, 12.	R\$ 86,97	R\$ 26.091,00
43	150	UN.	JAQUETA EM MOLETOM: Cores a escolher. Tamanho: P, M, G.	R\$ 121,64	R\$ 18.246,00
44	200	CJTO	CONJUNTO DE AGASALHO FEMININO: Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14. Cores a escolher.	R\$ 109,87	R\$ 21.974,00
45	150	CJTO	CONJUNTO DE AGASALHO FEMININO: Tamanho: P, M, G. Cores a escolher.	R\$ 189,99	R\$ 28.498,50
46	200	CJTO	CONJUNTO DE AGASALHO MASCULINO: Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14. Cores a escolher.	R\$ 114,74	R\$ 22.948,00
47	150	CJTO	CONJUNTO DE AGASALHO MASCULINO: Tamanho: P, M, G. Cores a escolher.	R\$ 189,99	R\$ 28.498,50
LOTE 08					
48	200	UN.	JAQUETA INFANTIL FEMININA: Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12. Cores a escolher.	R\$ 169,24	R\$ 33.848,00
49	150	UN.	JAQUETA INFANTIL FEMININA: Tamanhos: P, M, G. Cores a escolher.	R\$ 214,21	R\$ 32.131,50
50	200	UN.	JAQUETA INFANTIL MASCULINA	R\$ 169,24	R\$ 33.848,00
51	150	UN.	JAQUETA INFANTIL MASCULINA	R\$ 213,54	R\$ 32.031,00
LOTE 09					
52	300	CJTO	CONJUNTO DE VERÃO MASCULINO	R\$ 49,74	R\$ 14.922,00
53	300	CJTO	CONJUNTO DE VERÃO FEMININO	R\$ 44,74	R\$ 13.422,00
LOTE 10					
54	200	PAR	CHINELO DE DEDO: Tamanhos 35, 36, 37, 38,39, 40, 41, 42.	R\$ 35,48	R\$ 7.096,00
55	200	PAR	CHINELO INFANTIL: Tamanho 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.	R\$ 31,74	R\$ 6.348,00
56	200	PAR	CHINELO INFANTIL: Tamanho 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.	R\$ 33,99	R\$ 6.798,00
LOTE 11					
57	200	PAR	TÊNIS MASCULINO/FEMININO INFANTIL: Tamanho 25 ao 36. Numeração e Cores a definir.	R\$ 86,09	R\$ 17.218,00
58	200	PAR	TÊNIS MASCULINO/FEMININO ADULTO: Tamanho 37 ao 44. Numeração e Cores a definir.	R\$ 92,05	R\$ 18.410,00
LOTE 12					
59	100	PAR	PANTUFA UNISSEX: Numeração 18 ao 30. Cores a escolher.	R\$ 98,23	R\$ 9.823,00
60	100	PAR	PANTUFA UNISSEX: Numeração 31 ao 38. Cores a escolher.	R\$ 109,89	R\$ 10.989,00
LOTE 13					
61	100	UN	FRONHAS: tamanho 50x70 cm, 100% algodão, cores a escolher.	R\$ 16,76	R\$ 1.676,00





62	50	UN.	LENÇOL SOLTEIRO: Cores a escolher.	R\$ 45,34	R\$ 2.287,00
63	40	UN.	EDREDOM DUPLA FACE: Cores a escolher.	R\$ 164,75	R\$ 6.590,00
LOTE 14					
64	100	UN.	TRAVESSEIRO: Tamanho 50x70 cm.	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
65	25	MT	TECIDO PARA TOALHA DE MESA: Cores a escolher.	R\$ 23,99	R\$ 599,75
LOTE 15					
66	100	UN.	MOCHILA ESCOLAR: Unissex. Com bolsos laterais para garrafa.	R\$ 61,26	R\$ 6.126,00
67	100	UN.	ESTOJO ESCOLAR BOX: Unissex.	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
TOTAL GERAL					R\$ 790.880,25

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os quantitativos foram estimados com base no levantamento realizado pelo Departamento de Compras da Secretaria de Assistência Social, com base no histórico das últimas contratações e demandas projetadas para próximo 12 meses.

6.2 Todavia, tal quantitativo não vincula a secretaria à obrigatoriedade de solicitar a demanda e sua máxima totalidade, sendo apenas referência para presente estudo.

6.3. Os quantitativos podem ser observados na tabela constante do Item 5 do presente Estudo.

6.4 O valor total da presente contratação é de R\$ 790.880,25 (setecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado na tabela contante do Item 5, do presente Estudo.

6.5 O sistema de registro de preço possibilita a inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária (Decreto 7892/2013, Art.7º, §2º), que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprovem a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei federal nº 14.133/2021.

Ainda, que não tenham servidor público em seu quadro de pessoal e cumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria de Assistência Social do Município de Fraiburgo necessita adquirir roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho para as crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar Célio Thibes dos Santos.

Para atender a essa necessidade, foi escolhida a contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos itens, através de Pregão Eletrônico com Registro de Preços. Essa modalidade permitirá à Secretaria contratar empresas especializadas para fornecer as



mercadorias, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados na Casa Lar Celio Thibes dos Santos.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A decisão de realizar a licitação por lote, tipo menor preço, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento das mercadorias, objeto do presente Estudo, visa assegurar maior eficiência e adequação no atendimento, além de maximizar a competitividade e a economicidade do processo. Uma das principais razões para essa abordagem é a possibilidade de diversificação de fornecedores. Licitar por lote permite a contratação de diferentes fornecedores e isso favorece a participação de empresas especializadas em áreas específicas, aumentando tanto a competitividade quanto a qualidade dos itens oferecidos, já que os fornecedores podem focar em suas áreas de expertise.

Além disso, a licitação por lote permite uma melhor adequação às necessidades das crianças e adolescentes abrigados.

A flexibilidade e eficiência na gestão dos contratos também são beneficiadas pela licitação por lote. Caso haja uma mudança na demanda ou nas necessidades de serviços específicos, a Secretaria pode ajustar ou expandir os itens contratados de forma mais ágil, contratando diferentes fornecedores conforme necessário. Isso facilita a adaptação a situações emergenciais ou imprevistas, como um aumento na demanda de menores abrigados.

Além disso, essa abordagem permite a otimização dos custos, pois cada lote pode ser negociado de forma independente, obtendo-se melhores preços e condições para cada tipo de mercadoria. Isso evita a concentração de mercado em um único fornecedor, o que poderia levar a preços mais altos e menor flexibilidade na oferta das mercadorias.

Assim, a licitação por lote é uma estratégia que promove a competitividade, especialização da oferta, flexibilidade na gestão e otimização dos custos. Dessa forma, a Secretaria de Assistência Social pode oferecer um serviço eficiente, seguro e adaptado às diversas necessidades das crianças e adolescentes, garantindo o melhor custo-benefício para o município de Fraiburgo.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento é garantir que as crianças e adolescentes abrigadas na Casa Lar Célio Thibes dos Santos, tenham seus direitos garantidos, dentro dos parâmetros definidos pela legislação através de Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para contratação de empresa do ramo na forma de **Registro de Preços**.

11 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 – A celebração da Ata de Registro de Preços

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Abertura de Intenção de Registro de Preços - IRP
2. Elaboração do Termo de Referência - TR
3. Elaboração e minuta do edital





4. Encaminhamento ao Parecer Jurídico
5. Autorização prévia da Autoridade competente
6. Publicação e divulgação do edital e seus anexos conforme Lei 14.133/2021
7. Realização do certame com suas respectivas etapas
8. Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços

11.2 Antes da realização dos serviços deverão ser verificadas as seguintes questões:

1. Ler e cumprir as regras do Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços
2. Emissão de Ordem de Compra;
3. Verificar e conferir a planilha de cálculo da demanda e quantitativos antes da emissão do empenho;
4. Verificar disponibilidade de servidores para acompanhamento e fiscalização dos serviços;
5. Executar os serviços conforme os termos previstos no Termo de Referência.

11.2 – Fiscalização e Gestão Contratual

Conforme o Decreto nº 805 de 31 de março de 2023, a qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme art. 6º:

Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 19 a 22 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.





12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a esse fornecimento de roupas e calçados, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas com objeto principal para sua completa prestação.

Assim sendo, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para o fornecimento de roupas e calçados para as crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar, se revela uma solução viável e estratégica para a secretaria de Assistência Social de Fraiburgo. Essa opção oferece diversos benefícios, incluindo a flexibilidade para ajustar a capacidade de atendimento da Casa Lar, conforme a demanda, a especialização da oferta dos itens e a otimização dos recursos públicos. Fica ainda, evidenciada a observância dos princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência sendo realizado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preço.

Fraiburgo(SC), 06 de setembro de 2024.

Milena Paganini
Assistente Administrativo

Matrícula 15064

